

**MEMORANDO**

Número:	05/2025
Data:	Joaçaba, 13 de Janeiro de 2025.
De:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
PARA:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Licitação de Materiais de Expediente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente necessários às atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos municipais, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, bem como de outras secretarias e departamentos envolvidos.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir o bom andamento dos serviços internos, proporcionando as condições adequadas de trabalho para os servidores públicos e contribuindo para a eficiência no atendimento à população. Os materiais de expediente serão utilizados no cotidiano das unidades públicas, incluindo papel, canetas, pastas, envelopes, suprimentos de informática, entre outros, sendo fundamentais para o registro e o processamento das demandas administrativas.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura ao Município a aquisição de produtos de qualidade, que atendem aos padrões exigidos para a execução das atividades internas. A qualidade dos materiais é essencial para evitar interrupções nos processos administrativos, melhorar a produtividade e garantir a segurança e o conforto dos servidores públicos.

Por fim, a licitação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos com materiais adequados e de qualidade, contribuindo para a excelência na gestão pública e o bom funcionamento das atividades administrativas essenciais para a população.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram determinadas com base na necessidade de cada órgão participante, em que os fiscais informaram a quantidade necessária de cada item para a utilização durante o expediente nos presentes doze meses.

Essas quantidades foram incluídas em planilha própria que estará anexada junto aos outros requisitos do processo licitatório.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 2.882.813,08** (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e treze reais e oito centavos)

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à diversidade de materiais de expediente necessários para atender a várias demandas internas, será necessário realizar o parcelamento desta compra. Os itens solicitados abrangem diferentes categorias, como papéis, canetas, pastas, grampeadores e outros acessórios de escritório, que são essenciais para o funcionamento diário das atividades. Considerando que esses materiais possuem funcionalidades distintas e atendem a várias necessidades operacionais, o parcelamento permitirá que as compras sejam feitas de maneira mais eficiente e dentro das capacidades de fornecimento de diversas empresas especializadas.

Além disso, o critério adotado para a seleção será o menor preço por item, assegurando a otimização dos custos e permitindo que os materiais sejam adquiridos com a melhor relação custo-benefício para cada item

Dessa forma, o parcelamento garantirá que todos os materiais de expediente necessários sejam adquiridos de forma adequada, atendendo às necessidades específicas de cada departamento e garantindo a continuidade das atividades sem prejuízo à operação.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Contudo, é possível identificar que a compra é necessária para atender a demanda de materiais de expediente que são cruciais para o funcionamento interno dos departamentos e órgãos públicos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

DAIANE RADAVELLI

Data: 14/01/2025 14:18:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAIANE RADAVELLI

MATRÍCULA 16258

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA